



Transferir competências
alcançar a descentralização

Morte de Vieira de Carvalho
deixa mais pobre o Poder
Local

A CAMINHO DO CD
Acidente vitima Presidentes

CONSELHO GERAL
RECORDA
Poder Local: 10% de
despesa garante 45,5% de
investimento

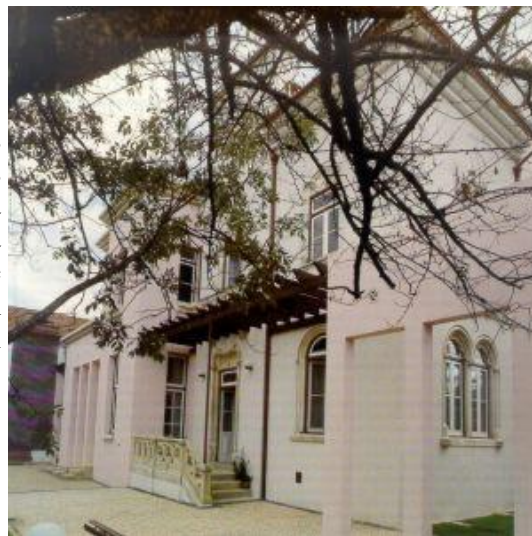
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES/CABO
VERDIANOS
Conteúdo estruturante de
protocolos marca uma nova
fase da cooperação
descentralizada

PARA NOVAS
COMPETÊNCIAS
Conselhos Municipais de
Educação e elaboração das
Cartas Educativas

Intenso programa de
actividades das várias
Secções de Municípios

Transferir competências alcançar a descentralização

Na certeza de que na descentralização para os Municípios poderá residir uma das melhores forma de aproximar o poder de decisão das populações, assim se modernizando a Administração enquanto se aprofunda a democracia, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo têm mantido reuniões de trabalho que visam, em substância, fazer corresponder as eventuais transferências dos quadros políticos definidos em Congresso.



Tendo como matriz inultrapassável princípios como a indispensabilidade de qualquer possível nova competência autárquica só poder ser concretizável se dela resultar um claro benefício para os portugueses os Municípios não procuram mais poder pelo poder, importará atentar no fundamental que é, em determinadas áreas, privilegiar conceitos de não universalidade e, indispensável, que qualquer transferência de competências seja acompanhada dos recursos financeiros adequados ao correcto desempenho das funções transferidas.

Morte de Vieira de Carvalho deixa mais pobre o Poder Local



Com a morte de Vieira de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Maia, o Poder Local nacional perde um dos mais antigos e prestigiados Autarcas portugueses.

Com toda uma vida de devoção e doação à sua Maia, era impressionante a sua capacidade de trabalho e de entrega na defesa dos superiores interesses do Concelho que servia.

Personalidade de corpo inteiro, solidário e humanamente muito empenhado, era um esteio do povo maiato, porto de abrigo que jamais recusava apoio sobretudo aos mais desfavorecidos.

Professor e Autarca, o desenvolvimento da Maia e o bem-estar das suas populações levaram-no, sem regatear esforços, a uma dedicação inteira às mais diversas actividades sociais. Mas o Norte, todo ele, merecia a Vieira de Carvalho um muito particular carinho.

Entusiasta do Poder Local, era um estrénuo defensor da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com cujos princípios se identificava, e que serviu ao mais alto nível, nomeadamente no Conselho Directivo e no Conselho Geral.

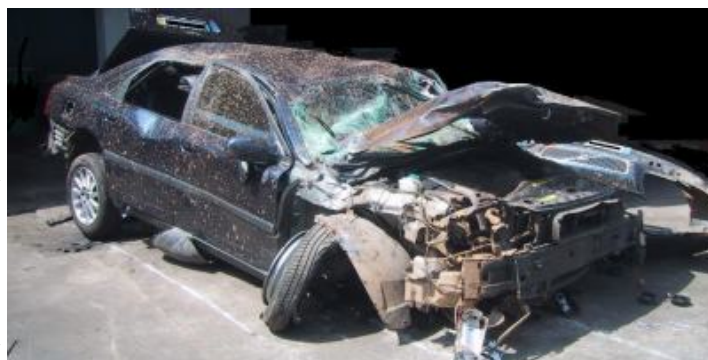
O funeral do Presidente da Maia, que se constituiu numa enorme manifestação de pesar, foi participado por um vasto conjunto de Autarcas, à frente dos quais se encontrava o Presidente da ANMP, Fernando Ruas.

Recordando as tantas jornadas de trabalho em prol do Poder Local, a lhanza no trato, a sua superior educação e cultura, curvamo-nos, respeitosamente, perante a memória do Prof. Vieira de Carvalho.

A CAMINHO DO CD

Acidente vitima Presidentes

Na dinâmica que caracteriza a actividade autárquica, um violento acidente automóvel, ocorrido à entrada de Coimbra, vitimou, no passado dia 13, quando se dirigiam para a reunião do Conselho Directivo da ANMP, os Presidentes das Câmaras Municipais de Monchique e do Funchal, Carlos Tuta e Miguel Albuquerque, que, com o motorista Nunes da Silva, daquela Câmara algarvia, sofreram algumas lesões que felizmente não tiveram a gravidade que se receava face à dimensão atestada pelos danos na viatura do sinistro.



CONSELHO GERAL RECORDA

Poder Local: 10% de despesa garante 45,5% de investimento



O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra, ouviu um conjunto de informações prestadas pelo Conselho Directivo, enquanto aprovava, designadamente, o Plano de Actividades para o ano em curso.

Em paralelo, o máximo Órgão entre Congressos debatia a problemática do pseudo endividamento excessivo dos Municípios, ratificando, a propósito, uma posição de solidariedade para com o Presidente Fernando Ruas.

De acordo com o documento aprovado, nos últimos meses, e, com maior insistência, nas últimas semanas, a pretexto da Proposta de Lei de Alteração ao Orçamento de Estado para 2002, apresentada pelo Governo e aprovada pela Assembleia da República, assiste-se a uma campanha sistemática e claramente dirigida, utilizando conhecidos "fazedores" de opinião, procurando mistificar, perante a opinião pública, um suposto endividamento excessivo ou um hipotético excesso de receitas dos Municípios portugueses.

Verberando a atitude, a letra do texto especificava, depois, que, na última semana, o despudor desta campanha dirigida passou a ser "fulanizado" e a incidir sobre o próprio Presidente da ANMP, quer nessa qualidade, quer na de Presidente da Câmara Municipal de Viseu.

Assim, e face a esta campanha manipuladora da opinião pública, o Conselho Directivo e o Conselho Geral da ANMP decidiam salientar, desde logo, que, segundo dados do próprio Ministério das Finanças, o peso da Despesa da Administração Local na Despesa da Administração Pública total representa apenas 10%, um dos valores mais baixos da Europa.

Especificando, acrescentava-se que as despesas correntes são apenas de 6.1%, que as despesas com o pessoal são tão só de 8.3%, que os encargos financeiros não se elevam a mais de 1.7%, e que, pela inversa, o investimento representa 45.5%. o que demonstra enfatizava-se uma enorme capacidade de investimento, em contrapartida de um baixíssimo peso de despesas correntes e de pessoal, e de encargos financeiros quase ridículos.

Em prova, evidente, da falsidade das acusações, da calúnia sobre despesismo em que alguns têm porfiado na vã tentativa desta feita desmentida pelos dados publicados no Boletim do Banco de Portugal de denegrir a imagem de correcta gestão dos Municípios.

Entretanto, e num outro ponto, reafirmava-se a clara disposição da Associação Nacional de Municípios Portugueses para, solidariamente, participar no esforço nacional de equilíbrio orçamental.

Paralelamente, exprimia-se a sua discordância em relação às medidas constantes da Lei de Alteração ao Orçamento de Estado para 2002, aprovada pela Assembleia da República, independentemente das alterações introduzidas, e que permitirá condições de funcionamento aos Municípios, embora se mantenham limitações ao normal desenvolvimento da sua acção.

Manter um cuidadoso acompanhamento dos desenvolvimentos futuros deste processo era outra especificação do documento, onde se manifestava, ainda, uma particular atenção à próxima Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2003, enquanto era afirmado, desde já, a não aceitação de que nela sejam introduzidos mecanismos que limitem a constitucional autonomia financeira das autarquias locais.

Já a concluir, o Conselho Geral da ANMP manifestava a sua inteira solidariedade para com o Presidente do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Fernando Ruas, face a esta inacreditável campanha de manipulação da opinião pública entretanto orquestrada.

MUNICÍPIOS PORTUGUESES/CABO VERDIANOS

Conteúdo estruturante de protocolos marca uma nova fase da cooperação

descentralizada



Os Presidentes da Associação Nacional de Municípios Portugueses, Fernando Ruas, e da sua congénere Cabo-verdiana, Jorge Santos, assinaram, na Cidade da Praia, dois Protocolos de Cooperação Descentralizada que viabilizam um projecto de cartografia digital nas dez ilhas daquele país e, ainda, um curso de formação em Administração Local.

Realizações estruturantes, aquela visa a produção de ortofotomapas digitais à escala 1:10.000 e 1:2.000 (para centros urbanos), tendo como destinatários as Ilhas da Boavista, Brava, Fogo, Maio, Sal, Santiago, Santa Luzia, Santo Antão, São Vicente e São Nicolau, devendo os trabalhos desenvolver-se ao longo dos anos de 2002 e 2003.

O projecto tem um custo de 888 663,32 Euros, sendo que, neste primeiro ano, o Programa Específico de Cooperação Intermunicipal suportará 254 431,82 Euros, enquanto a Associação Nacional de Municípios Portugueses terá a seu encargo 189 899,84 Euros. No segundo ano, em 2003, a comparticipação das duas entidades será idêntica.

Cabo Verde comparticipa com 10% do montante envolvido no projecto, traduzido em apoio logístico diverso, aquisição e pagamento de viagens aéreas, alojamento e estadia e disponibilização de viaturas e estacionamento do avião de serviço nos respectivos aeroportos, incluindo as taxas.

Paralelamente, o curso de Administração Local, promovido por ambas as Associações em colaboração com Centro de Estudos e Formação Autárquica, procura, num perspectiva interdisciplinar, a preparação de técnicos.

Devidamente certificado, com diploma próprio, o curso, assegurado por formadores portugueses e cabo-verdianos, tem uma duração de dois semestres e garante uma preparação generalista nas diversas competências autárquicas. O facto de se realizar em Cabo Verde, e não em Portugal, permite importantes poupanças que viabilizam um significativo aumento do número de formandos.

Durante a cerimónia, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que começaria por destacar que o conteúdo estruturante dos protocolos ficará a marcar uma nova fase da cooperação descentralizada entre os dois países, sublinharia que aquelas acções englobam, por intermédio das suas associações representativas, todos os municípios de Cabo Verde, todos os municípios de Portugal.

Ao referenciar o suporte dos Governos de Cabo Verde e Portugal, pelo reconhecimento da inquestionável importância política que atribuíram às iniciativas, Fernando Ruas afirmaria, neste quadro enformado por uma inequívoca vontade política dos dois países, que o que urge é que nunca, em circunstância alguma, qualquer ilegítima acção, porventura através de actos meramente burocráticos, possa vir a levantar dificuldades ao seu pleno e desejado desenvolvimento.

Depois de se referir ao facto de estar a decorrer, em Portugal, no momento presente, um processo político com vista à descentralização para os Municípios, onde tão bem cabem acções como estas, o Presidente da ANMP, congratulando-se com a parceria e s t r a t é g i c a alcançada com a Associação Nacional de M u n i c í p i o s Cabo verdianos, afirmar-se-ia seguro de que com estas duas acções agora protocoladas, o futuro será mais risonho para todos, enquanto o municipalismo e a cooperação saírem, uma vez mais, reforçados.

Para o Presidente da ANMCV, o acto representava um exemplo do empenhamento das duas associações que, trilhando os novos caminhos da Cooperação Descentralizada, buscam, na parceria com outras entidades e instituições, a resposta adequada para os muitos problemas que afectam o Poder Local e o desenvolvimento do país.

Ao agradecer aos Municípios portugueses o seu empenhamento e amizade, Jorge Santos enfatizou que os protocolos assinados com Fernando Ruas representam um passo significativo em duas áreas especialmente carentes para a administração municipal e para Cabo Verde: a elaboração de uma nova cartografia digital e a capacitação dos nossos recursos humanos.

PARA NOVAS COMPETÊNCIAS

Conselhos Municipais de Educação e elaboração das Cartas Educativas



Na sequência de quatro anos de negociações entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Ministério da Educação, está elaborada para análise final da ANMP, uma proposta de diploma legal que transfere para as Autarquias mais competências naquela área, ante-projecto de Decreto-Lei que releva, nomeadamente, para além da elaboração da Carta Educativa, a criação dos Conselhos Municipais de Educação, instâncias de coordenação e consulta que envolvem todos os agentes empenhados e sobre os quais impende, entre outras funções, a análise do funcionamento das escolas.

Criados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, os Conselhos são tidos como um órgão essencial de institucionalização da intervenção das comunidades educativas a nível do Concelho.

Integrando, entre outros, os Presidentes da Câmara e da Assembleia Municipal, o Vereador responsável pela educação e o Director-Regional de Educação, aquele Conselho Municipal conta ainda com representantes das instituições do ensino superior público e privado, do pessoal docente do secundário e básico público e privado, da educação pré-escolar pública, das associações de estudantes, forças de segurança e dois representantes das associações de pais e encarregados de educação.

Instância de coordenação e consulta, como já sublinhámos, o Conselho Municipal de Educação tem por objectivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema, dos agentes educativos e dos parceiros sociais, analisando e acompanhando o funcionamento do sistema e propondo acções adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia.

De acordo com a letra do projecto de diploma, compete àquela instância deliberar sobre a coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, acompanhar o processo de elaboração e actualização da Carta Educativa, participar na negociação e execução dos contratos de autonomia, e apreciar projectos educativos a desenvolver no Município.

No que concerne à Carta Educativa, ela é, ao nível municipal, um instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada Município.

A sua elaboração é da competência das Câmaras Municipais, e a Carta Educativa integra o respectivo Plano Director Municipal, estando sujeita a ratificação governamental, mediante parecer vinculativo do Ministério da Educação.

De notar, ainda, que o património e os equipamentos afectos aos estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no DL nº 77/84, se transferem para os Municípios, com a dispensa de celebração dos referidos protocolos e de qualquer outra formalidade.

No que respeita aos recursos financeiros, o projecto inscreve que os Municípios podem aceder ao apoio financeiro no domínio da infra-estruturas, equipamento e apetrechamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, no âmbito do Eixo Prioritário III, relativamente às intervenções da Administração Central regional m e n t e desconcentradas, dos Programas Regionais do continente, e do Quadro Comunitário de Apoio III, nos termos e condições definidas nos respectivos regulamentos específicos.

Por fim, e quanto ao pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensino básico, o Governo, em articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses adoptará as providências normativas e financeiras necessárias à gestão desse pessoal pelas Autarquias Locais, em particular quanto aos funcionários dos jardins de infância e estabelecimentos do 1º ciclo do ensino básico, sendo que, na sua gestão, são assegurados os princípios da plena integração funcional do pessoal não docente no âmbito da gestão específica de cada estabelecimento de ensino e respectivos agrupamentos, bem como da mobilidade intermunicipal.

Intenso programa de actividades das várias Secções de Municípios

As Secções da Associação Nacional de Municípios Portugueses que, recorde-se, são de adesão voluntária e agrupando Municípios que têm especificidades afins e interesses comuns, propuseram-se, em reuniões plenárias, procurar aprofundar, ao longo do corrente ano, um conjunto de temas que irão constituir o cerne das suas actividades.

Assim, e no que respeita à Secção de Municípios com Áreas Protegidas, serão matéria prioritária a Reserva Ecológica Nacional, Planeamento territorial das Áreas Protegidas, Lei de Impacte Ambiental, Rede Natura 2000 e Parques Eólicos, mas ainda a representatividade dos Municípios nas Direcções das Áreas Protegidas, a aplicação naqueles espaços de Fundos Comunitários e necessidade de majoração de certos programas, e envolvimento dos Municípios nos planos de acção do Programa Turismo de Natureza.



Programada ficou, também, uma reunião com o Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território para discussão de várias questões que se prendem com a gestão das Áreas Protegidas e a ingerência nas competências municipais por parte de alguns organismos da Administração Central, bem como com a necessidade de os Municípios serem considerados como parceiros da execução dos planos elaborados pelo ICN.

Quanto à Secção de Municípios com Estacionamento de Duração Limitada, foram afirmadas relevantes questões como a revisão da legislação sobre imobilizadores de rodas e reboques de viaturas, optimização dos mecanismos actuais de identificação de infractores, alterações ao Código da Estrada: reforço da sinalização horizontal e melhoria das condições de circulação de peões, correcções aos mecanismos relativos à elaboração de autos de notícia, aumento do número de parques periféricos e elaboração de regulamento-tipo.

Já no que concerne aos Municípios de Montanha, enfatizam-se aspectos como a criação de uma página no "site" da ANMP, para divulgação das actividades dos Municípios naquele sector, discussão da REN e da RAN e seus impactos nas zonas de montanha (com a realização de seminário), criação de percursos de montanha integrados nas comemorações do Ano Internacional, e discussão do ordenamento dos usos dos territórios de montanha / plano de gestão das serras.

Paralelamente, a Secção propõe debruçar-se sobre a questão das casas florestais tendo em vista a implementação do princípio aprovado em Congresso de acordo com o qual o património abandonado ou degradado na posse do Estado deve ser entregue gratuitamente aos Municípios no caso de estes lhe darem utilização para fins públicos, sendo que, no caso desse património se destinar a uso do domínio privado do Município, ou a fins geradores de receita, então o Estado deverá ser ressarcido.

A Secção de Municípios com Museu, por seu turno, estuda empenhar-se na criação de percursos museológicos integrados e no estabelecimento de parcerias, como factor de desenvolvimento regional e rentabilização de meios e recursos museológicos, bem como na normalização, a nível nacional, das estruturas orgânicas municipais no sentido da definição e da regulamentação de carreiras específicas no sector da museologia.

A qualificação técnica dos quadros dos museus necessita de uma linha de inter-ajuda para partilha de recursos e de conhecimentos no domínio da museologia municipal, Programa Foral, e reforço do "site" sobre museus na página da ANMP na Internet, deverão ser eventualmente outras matérias a aprofundar.

A Secção de Municípios com Termas privilegiará a transferência de competências para os Municípios no domínio da actividade termal, a revisão no sentido da flexibilização da legislação sobre contratos sazonais de trabalho, processo de nomeação dos directores clínicos dos estabelecimentos termais geridos pelas Autarquias, e participações do Estado nos tratamentos termais.

Mas a necessidade de clarificar a intervenção dos diversos organismos da Administração Central na gestão dos balneários

de responsabilidade autárquica no sentido de se evitarem ingerências nas competências municipais, a clarificação / uniformização das regras de acesso a financiamentos comunitários, o ordenamento do espaço termal conceito de parque termal e campanhas promocionais dos espaços termais designadamente na vertente ligada ao lazer e turismo , poderão ser também analisadas.

Por fim e no que respeita aos Municípios com Actividade Taurina, a Secção releva a revisão do regulamento do espectáculo tauromáquico, competências municipais no domínio da tauromaquia, estruturas locais para o sector taurino, regulamentação taurina vigente, espaço na página da ANMP na Internet dedicado a esta Secção, e realização, em Angra do Heroísmo, em 26 e 27 de Setembro, do Seminário "Actividade Taurina enquanto factor de Desenvolvimento Local".

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses